## LEI MUNICIPAL Nº 4456 PROJETO DE LEI Nº 4799

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1°, DA LEI 2904/02 - QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO **DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE** A TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; -REVOGA " IN TOTUM" AS LEIS Nº 3553/09 E 3627/10 QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE S.S.P. PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL; E A LEI Nº 3882/12 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE S.S.P. PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 2.904/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - ...

Parágrafo único- A contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesso público revestir-se-á, sempre, de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará, quanto a sua duração, o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por uma única vez, desde que ainda existente a necessidade que a originou.

**Art. 2º -** Ficam revogadas, "in totum", as Lei Municipais n. 3.553/2009, 3.627/2010 e 3.882/2012, incluindo suas leis modificadoras, ficando-as sem efeito jurídico ou administrativo.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal